



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, para a inscrição do servidor Sr. Paulo Roberto Batista Pereira, na oficina de capacitação em engenharia de custos, com data de início prevista para o dia 18 de novembro de 2024.

Os temas que serão abordados no curso são os seguintes:

- Fundamentos de engenharia de Custos e o sistema SINAPI
- Histórico do SINAPI;
- Conceitos básicos de Engenharia de Custos e Orçamento;
- SINAPI - Orçamento de Referência e Responsabilidades;
- Insumos e Composições;
- Administração Local;
- Mobilização e Desmobilização,
- Canteiro
- Formação dos índices de incidência dos Encargos Sociais e BDI;
- Métodos revisão de orçamentos
- Metodologia de Revisão de Orçamentos – Curva ABC/Pareto;
- Abordagem analítica de orçamentos para identificação dos principais custos, serviços mais relevantes;
- Uso do SINAPI na revisão de custos;
- Orçamentos Referenciais e Parametrizados;
- Especificidades de orçamentos relacionados ao Orçamento Geral da União e Financiamento FGTS.

O curso terá carga horária total de 30 horas, sendo 5 (cinco) reuniões online de 2 (duas) horas cada, tutoria e discussão para resolução de dúvidas ao término das aulas/reuniões ordinárias, totalizando 5 (cinco) horas e 15 (quinze) horas para a realização leituras e exercícios de aprendizagem. O valor da inscrição é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o curso para a formação dos servidores municipais.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2025/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 673/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024 para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ 00.360.305/0001-04**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 5015

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: inscrição do servidor Sr. Paulo Roberto Batista Pereira, na oficina de capacitação em engenharia de custos, com data de início prevista para o dia 18 de novembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a inscrição do servidor Sr. Paulo Roberto Batista Pereira, na oficina de capacitação em engenharia de custos, com data de início prevista para o dia 18 de novembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2025/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em realização de cursos de formação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela inscrição será cobrado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO 5015

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação